



SEIR/COMPIR–JF PRIMEIRA NOMINATA – A COMISSÃO ELEITORAL DO VI PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL– COMPIR/JF – Biênio 2026/2028, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o **EDITAL Nº 001/2026 – COMPIR/JF, TORNA PÚBLICO A PRIMEIRA NOMINATA** dos Candidatos inscritos para o VI PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR/JF – Biênio 2026/2028. O período de interposição de recursos referentes às inscrições será: **24 de fevereiro de 2026 até 26 de fevereiro de 2026 de forma Online e-mail compirjf@gmail.com** , ou presencial **Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30 – Local: Secretaria Especial da Igualdade Racial – SEIR, Av Rio Bramco 2234 – Centro.**

| ENTIDADE | DEFERIDO | INDEFERIDO | JUSTIFICATIVA |
|----------------------------------|----------|------------|---|
| SINSERPU | | X | - Falta a declaração de funcionamento/ relatório de atividades, conforme item III anexo II sobre a entidade - Falta o Ofício da entidade em papel timbrado com assinatura do representante legal conforme o Item IV do Anexo II, do representante indicado pela entidade. |
| IPP Instituto Periferia do Poder | | X | - Falta o Ofício da entidade em papel timbrado com a assinatura do representante legal conforme o Item IV do Anexo II, do representante indicado pela entidade. |

| | | | |
|--|---|---|---|
| | | | - Falta documento de identificação e CPF, e comprovante de residência do suplente. |
| GRES Sementes de Bambas | | X | -Falta o Estatuto da entidade conforme item I do anexo II sobre entidade. - Falta a ATA da reunião que elegeu a atual representação conforme o item II do anexo II sobre entidade. - Falta o Ofício da entidade em papel timbrado com assinatura do representante legal conforme o Item IV do Anexo II, do representante indicado pela entidade |
| UNEGRO União de Negros e Negras Pela Igualdade | | X | - Falta assinatura na declaração de apresentação da entidade Casa Cirene Candanda. |
| Associação Cultural Bloco Afro Ilú Axé Muvuka | X | | |
| Casa Cirene Candanda | X | | |
| Para TodosJF | | X | -Falta o Estatuto da Entidade conforme item I do anexo II sobre entidade, ou 2 declarações assinadas por entidades. apresentando o coletivo |

| | | | |
|--|--|---|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> - Falta ATA da reunião que elegeu a atual representação conforme o item II do anexo II sobre entidade. - Falta documento de identificação e CPF do representante legal. - Falta documento de identificação e CPF, e comprovante de residência do suplente |
| <p>3</p> <p>Movimento Negro Unificado - MNU JF.</p> | | X | <ul style="list-style-type: none"> - Falta a ATA da reunião que elegeu a atual representação conforme o item II do anexo II sobre entidade. - Falta documento de identificação e CPF do representante legal. - Falta o comprovante de residência do titular e suplente |
| <p>Lixarte – Associação de Reciclagem e Artesanato</p> <p>.</p> <p>-</p> | | X | <ul style="list-style-type: none"> -Falta o Estatuto da Entidade conforme item I do anexo II sobre entidade. Ou 2 declarações assinadas por entidades, apresentando o coletivo. - Falta a declaração de funcionamento/ relatório de atividades, conforme item III |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | | <p>anexo II sobre a entidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Falta o documento de identidade CPF, e comprovante de residência do suplente. - Falta o Ofício da entidade em papel timbrado com assinatura do representante legal conforme o Item IV do Anexo II, do representante indicado pela entidade. |
| Instituto Feijão de Ogun | | X | <ul style="list-style-type: none"> - Falta documento de identificação e CPF do representante legal. - Falta o comprovante de residência do suplente |
| Descolonia - Laboratório de Descolonização da Universidade Federal de Juiz de Fora.. | | X | <ul style="list-style-type: none"> - Falta a ATA da reunião que elegeu a atual representação conforme o item II do anexo II sobre entidade. – - Falta documento de identificação e CPF do representante legal. - Falta documento de identificação e CPF do representante legal. - Falta documento de identificação e CPF e comprovante |

| | | | |
|---------------------------------------|--|---|--|
| | | | de residência do titular e suplente |
| Ancestralidade JF x | | X | - Falta documento de identificação e CPF do representante legal |
| ASA - Árvore Sagrada de Aruanda ades, | | X | - Falta a declaração de funcionamento/ relatório de atividades, conforme item III Anexo II sobre a entidade - Falta ofício da entidade em papel timbrado com assinatura do representante legal conforme o Item IV do Anexo II, do representante indicado pela entidade. |
| GT Mulheres do Bairro Santo Antônio | | X | - Falta documento de identificação e CPF do representante legal - Falta o Estatuto da Entidade conforme item I do anexo II sobre entidade, ou 2 declarações assinadas por entidades apresentando o coletivo. - Falta o comprovante de residência do suplente. |

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2026.


PAULO AZARIAS

Presidente do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial